



LEI Nº 1.077

de 20 de julho de 1979

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a colocar placas de indicação dos principais estabelecimentos da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas de indicação dos principais estabelecimentos da cidade e afixá-las nos lugares que melhor oriente os visitantes da cidade.

Art. 2º - Fica, ainda, o Chefe do Executivo / autorizado a abrir um crédito especial, com vigência neste exercício, para atender às despesas do art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
20 de julho de 1979.-

ENG; RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO

- Prefeito Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

